



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 070/2004
Em 18/11/2004

PROJETO DE LEI Nº 070/2004

J. M. Oliveira
SÚMULA: Promove alterações no anexo I, da Lei
098/98, criando uma vaga para o cargo de Contador,
na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu
Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, que passa a vigorar
com a seguinte redação.

01 - Grupo Ocupacional – ADMINISTRAÇÃO GERAL

....
....
....

Vagas	denominação/classe	nível	acesso	carga horária
-------	--------------------	-------	--------	---------------

02	Contador I	R	sem acesso	40 h
....				
....				
...				

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 10 DE NOVEMBRO DE 2004

Alecípedroso de Oliveira
Alecípedroso de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambei – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI 070/04

Sr Presidente:

O presente Projeto de Lei altera o anexo I da Lei nº 098/98, criando uma vaga para o cargo de Contador na forma que especifica. A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei em questão e concluiu que o mesmo é Constitucional e encontra-se dentro dos parâmetros de redação.

Sendo assim somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 21 de Dezembro de 2004

LUIZ CARLOS DA SILVA GOMES
PRESIDENTE

ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
MEMBRO

JOÃO MARIA FERREIRA MACHADO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 c-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI 070/2004

Sr Presidente:

O presente Projeto de Lei altera o anexo I da Lei nº 098/98, criando uma vaga para o cargo de Contador na forma que especifica.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o referido Projeto e concluiu que o mesmo obedece os requisitos previstos nos Arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, vem acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Sendo assim, a Comissão é de parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei.

Salas das Comissões em 21 de Dezembro de 2004.

**ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
PRESIDENTE**

**ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**NORMA S P RODRIGUES
MEMBRO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 c-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI 070/2004

Sr Presidente:

O presente Projeto de Lei altera o anexo I da Lei nº 098/98, criando uma vaga para o cargo de Contador na forma que especifica.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o referido Projeto e concluiu que o mesmo obedece os requisitos previstos nos Arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, vem acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Sendo assim, a Comissão é de parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei.

Salas das Comissões em 21 de Dezembro de 2004.

ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
MEMBRO

NORMA S P RODRIGUES
MEMBRO